



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019.

=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2019.

Art. 2º - A transferência se dará pelos seguintes Elementos Orçamentários: **PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO rubrica contábil 33903300**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o seguinte Elemento Orçamentário: **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES rubrica contábil 33909300**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 (trinta) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente